FRANCIANO DE SOUSA MOURA:41369295000155
Assinado de forma digital por FRANCIANO DE SOUSA MOURA:41369295000155 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=WALL FERRAZ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=videoconferencia, cn=FRANCIANO DE SOUSA MOURA:41369295000155 Dados: 2022.08.08 12:08:42 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022
CONTRATO nº 060/2022

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2022.08.08 12:21:27 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

O MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, situada à Praça da Liberdade, nº 257, bairro Centro, CEP- 64.548-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número C.N.P.J. (MF) nº 01.612.612/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luis Guilherme Maia de Sousa**, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) nº 058.741.023-02, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, nº 145, bairro centro, nesta de cidade de Wall Ferraz – PI, estado do Piauí, doravante chamado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRANCIANO DE SOUSA MOURA - ME**, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz - PI, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Quarenta, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **41.369.295/0001-55**, Inscrição Estadual sob o nº 19.687.345-2, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **Franciano de Sousa Moura**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) nº 027.964.163-05, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Chico Preto, s/n, Zona Urbana, nesta de cidade de Wall Ferraz – PI, estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 067/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Peças (Linha Leve) para manutenção dos veículos do município de Wall Ferraz Piauí, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Administrativo nº 067/2022, Procedimento Licitatório nº 036/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 067/2022, Procedimento Licitatório nº 036/2022, sob

FRANCIANO DE SOUSA MOURA:41369295000155

a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens correrão por conta dos recursos provindos da Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências); Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os itens de acordo com sua proposta, de forma a atenderas exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimento do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA - A fornecimento dos itens será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar,inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA - O valor contratado é de **R$ 127.773,32 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que será pago mediante o fornecimento dos itens além do encaminhamento da nota fiscal, recibos e as Certidões de Regularidade para com a União, Estado e Município a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite nos termos do Art. 124, II da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Picos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, pelas testemunhas e demais presentes.

Wall Ferraz (PI), 08 de agosto de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.08.08 12:22:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

FRANCIANO DE SOUSA MOURA:41369295000155

Franciano de Sousa Moura
Proprietário
FRANCIANO DE SOUSA MOURA - ME – C.N.P.J 41.369.295/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 044.980263-91
2. _____ CPF: 058.964.573-08